

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Aos dez dias do mês de junho de 2025, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, bem como mediante protocolo formal do referido Edital encaminhado individualmente a cada conselheiro. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Patrícia Bernardes Vilela, Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Registrou-se a presença dos conselheiros Srta. Natyele Aparecida da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Sr. Rubens Alves Lino, representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Lilian Fernanda Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Sra. Dércia de Souza Tarallo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Juliana da Silva, representante dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social; Sra. Marina Scatolino Brito, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Sra. Gabriela Regina de Souza Spineli Monteiro, representante de Entidades ou Associações Comunitárias. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. Vera Lúcia Ribeiro Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; do Sr. Paulo Ricardo Corrêa, Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Executivo do CMAS; e da Sra. Elker Regina Mendonça Scaloni, Assistente Social do setor de Vigilância Socioassistencial do Município. Dando início à pauta, a equipe de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação apresentou ao plenário a adesão do Município de Santana da Vargem ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigo da Criança – Gestão 2025-2028, destacando pontos relevantes acerca da iniciativa e enfatizando sua importância para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças do município. Foi esclarecido que o Programa Prefeitas e Prefeitos Amigo da Criança – PPAC é uma iniciativa da Fundação Abrinq que incentiva os municípios a fortalecerem as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, estimulando o planejamento intersetorial, o monitoramento de resultados e a melhoria contínua da gestão municipal. Foi informado, ainda, que a metodologia do programa é desenvolvida por meio da adesão voluntária dos municípios, que elaboram um plano de ação, definem metas e indicadores, realizam o monitoramento periódico das ações e apresentam evidências dos resultados alcançados. Ao longo do ciclo de execução, a Fundação Abrinq oferece orientações técnicas e acompanha a implementação das iniciativas, reconhecendo os municípios que demonstram compromisso efetivo com a implementação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Após a apresentação, o plenário tomou conhecimento das informações prestadas e

reconheceu a relevância do programa para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Na sequência, foi apresentado ao plenário que o sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, denominado Estrutura SUAS, encontra-se aberto para o cadastramento de emendas impositivas do Governo Federal, por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, destinadas às transferências de recursos aos municípios no exercício de 2025. A equipe de gestão informou que permanecerá em constante acompanhamento do sistema para que, caso haja alguma emenda direcionada ao Município de Santana da Vargem, sejam adotados todos os trâmites necessários no âmbito do sistema, possibilitando que o Conselho Municipal de Assistência Social tome conhecimento das propostas para as devidas apreciações, aprovações e deliberações pertinentes. Em continuidade, o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social apresentou ao plenário demanda encaminhada pela equipe técnica do Serviço Municipal de Proteção Social Especial, referente à necessidade de autorização para que as profissionais Advogada e Psicóloga da equipe possam realizar o deferimento dos Benefícios Eventuais durante o período de férias da Assistente Social. Foi informado que a Assistente Social da equipe entrará em período de férias e que o deferimento dos benefícios eventuais não pode aguardar o retorno da profissional, uma vez que a população atendida pelo serviço não pode permanecer sem resposta diante das situações de vulnerabilidade social apresentadas. Destacou-se que a continuidade da concessão dos benefícios eventuais mostra-se indispensável para assegurar a proteção social às famílias e indivíduos que buscam atendimento junto ao Serviço Municipal de Proteção Social Especial. Após apreciação da matéria, o plenário deliberou pela autorização para que as demais profissionais da equipe técnica, durante o período de férias da Assistente Social, realizem os devidos trâmites administrativos relacionados ao deferimento dos Benefícios Eventuais, garantindo a continuidade do atendimento à população e a regular execução da política municipal de assistência social. Em seguida, a Sra. Elker Regina Mendonça Scalioni, Assistente Social do setor de Vigilância Socioassistencial, a pedido da gestão municipal da assistência social, realizou a apresentação do Projeto de Implementação da Vigilância Socioassistencial no Município de Santana da Vargem, elaborado com o objetivo de estruturar e fortalecer a Vigilância Socioassistencial mediante a organização dos processos de alimentação, monitoramento e gestão dos sistemas oficiais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Foi esclarecido que a proposta tem como finalidade assegurar a alimentação correta e tempestiva dos sistemas informatizados, promovendo maior confiabilidade das informações, fortalecimento do planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, além de contribuir para a manutenção do cofinanciamento e da qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política municipal de

assistência social. Durante a apresentação, foram expostos os objetivos do projeto, destacando-se a definição de responsabilidades entre as equipes, o estabelecimento de cronograma permanente para alimentação dos sistemas do SUAS, a realização de monitoramento contínuo, a capacitação dos profissionais envolvidos e a instituição de mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica dos resultados alcançados. Também foi apresentada a metodologia de execução, estruturada em etapas sucessivas de planejamento, execução e monitoramento, contemplando a definição de fluxos internos, responsabilidades dos diversos setores da rede socioassistencial, acompanhamento sistemático dos prazos oficiais e elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar a gestão municipal. Foi ressaltado, ainda, que o projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, na Política Nacional de Assistência Social, nas Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial e nos referenciais do CapacitaSUAS, reconhecendo a Vigilância Socioassistencial como função essencial da gestão do SUAS para produção, sistematização e análise de informações capazes de subsidiar o planejamento, a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo da oferta socioassistencial. Após a apresentação, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou a proposta, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, para a qualificação dos processos de monitoramento e avaliação da política pública de assistência social e para o aprimoramento da produção de informações estratégicas voltadas ao planejamento das ações governamentais. Submetida à apreciação do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado o apoio institucional do Conselho à implementação do Projeto de Vigilância Socioassistencial e autorizando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação a adotar as providências administrativas necessárias para sua execução, acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins. Santana da Vargem, 10 de junho de 2025.

[Handwritten signatures in blue ink]
